



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 520/2003,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

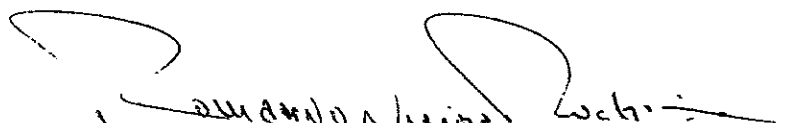
**“AUMENTA O QUANTITATIVO DE
VAGAS DE AGENTE DE
VIGILÂNCIA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA aprova e eu, Prefeito Municipal, **Romário Vieira da Rocha**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Agente de Vigilância, de caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, constantes das Leis nº. 378/2000, 465/2002 e 510/2003, passando de 14 (quatorze) para 17 (dezesete) o número de vagas.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE
DEZEMBRO DE 2003.


PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Romário Vieira da Rocha